

PARECER Nº 250/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 7/2007.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, visa acrescentar novos parágrafos ao art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, referentes à gestão do Orçamento Anual estar relacionada com o planejamento estabelecido no Plano Plurianual - PPA.

A propositura determina que o projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativos mostrando sua compatibilidade com as metas do PPA em vigor, relacionando as metas previstas para o próximo exercício com as previstas no PPA. Os demonstrativos deverão apresentar:

I – as metas estabelecidas para o exercício financeiro em curso;

II – cronograma para a realização das metas no exercício financeiro subsequente;

III – as metas que não foram realizadas e o modo como o serão dentro do PPA em vigor;

IV – a especificação das dotações orçamentárias alocadas para a realização das metas previstas para o exercício seguinte.

A propositura, efetivamente, objetiva aperfeiçoar os instrumentos que possibilitam a análise da peça orçamentária e o acompanhamento de sua execução, vindo, destarte, ao encontro do interesse público. Ademais, as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/04/2010.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Antonio Donato – PT – Relator

Arselino Tatto – PT

Atílio Francisco – PRB

Gilson Barreto – PSDB

Souza Santos – PSDB